



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI Nº 1.650/03**

#### **DECLARA A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GARÇAS - SEÇÃO II E AMIGOS DE CARANDAÍ", ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Povo de Carandaí por seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a "**Associação dos moradores do Bairro Garças - Seção II e Amigos de Carandaí**", fundada em 21 de julho de 2001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.596.511/0001-79, com sede à **Rua João Benjamim Pinto Pereira, nº 228, Bairro da Garça**, nesta cidade de Carandaí.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de abril de 2003.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de abril de 2003. \_\_\_\_\_ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.